

**DECRETO Nº 096 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

**"ALTERA O ARTIGO 13, INCISO I, LETRA "A", ITENS 1, 2, LETRA "B" DO DECRETO Nº 2.706 DE 10 DE AGOSTO DE 2006".**

O Prefeito Municipal de Coromandel- MG, no uso de suas atribuições legais ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 13 , Inciso I, letra "a" , itens 1 e 2 , letra "b" do Decreto nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em ate R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais );

1. Diário Oficial do Município ou afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal; e

2. meio eletrônico, na *Internet*;



Só será válido desde que contenha o carimbo "CERTIDÃO" devidamente assinado pelo DIRETOR DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS



**Prefeitura de Coromandel**

Valorizando o povo e a nossa terra

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais ) até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

**Art. 2º** - Revogam-se a disposições em contrário

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, 16 de janeiro de 2013 .

  
**OSMAR MARTINS BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Só será válido desde que contenha a  
"CERTIDÃO" devidamente assinado pelo  
DIRETOR DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS